



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 27 DE ABRIL DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 79

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 075/2022:** REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS COM DESLOCAMENTO IDA E VOLTA NO MESMO DIA

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268,1º ANDAR, CENTRO  
CEP: 46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

### DECRETO Nº 075/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023

**"Regulamenta a concessão de diárias com deslocamento ida e volta no mesmo dia, como abaixo se especifica e dá outras providências"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe art. 4º da Lei Municipal de nº 813/2023, e

**CONSIDERANDO**, que o art. 4º da Lei Municipal de nº 813/2023, o qual reza que "A *Secretaria Municipal de Administração, emitirá ato regulamentar, caso seja necessário, para o cumprimento desta Lei.*"

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar os valores pagos a título de concessão de diárias no deslocamento com ida e volta no mesmo dia, para as cidades de média e curta distância.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica regulamentada, no âmbito da Administração deste Município de Macaúbas/BA, a concessão de diárias no deslocamento com ida e volta no mesmo dia, conforme Tabela abaixo:

Cargo/Símbolo	Interior do Estado c/pernoite	Cidades de 50km a 300km sem pernoite	Cidades de 301km a 500km sem pernoite	Capital do Estado e outros Estados
Prefeito, Vice-Prefeito.	R\$ 400,00	R\$ 140,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Secretários, Controlador, Procurador e Assessorias.	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Servidores efetivos, ocupantes de cargos de livre nomeação e prestadores de serviços investidos no cargo público.	R\$ 200,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 27 de abril de 2023.

Aloísio Miguel  
REBONATO:78449251753  
Aloísio Miguel Rebonato  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:78449251753  
Dados: 2023.04.27 10:09:08 -03'00'